

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONVÊNIO Nº 067/2019 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
ARAUCÁRIA E A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-  
AMERICANA - UNILA.**

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, integrante da Administração Indireta do Governo do Paraná, criada pela lei 12.020/1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 95.███-3 PR, CPF 321.███-15, residente e domiciliado ██████████, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 75.███1 PR, CPF nº 183.███-49, residente e domiciliado ██████████, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA**, sediada a Avenida Tancredo Neves, 6731, Bairro Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85856-97, Foz do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.275/0001-33, representada por seu Reitor **GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO**, CPF/MF nº 029.███-98 e portador(a) do RG nº 7.███-5, residente e domiciliado ██████████, Foz do Iguaçu - PR, doravante Denominada simplesmente **CONVENIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNILA, celebram este Termo Aditivo, de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do **convênio nº 067/2019** celebrado em 11 de abril de 2019, que apoia a implementação do projeto protocolado sob o número: **49.073 Teoria dinâmica da curvatura extrínseca aplicada à cosmologia – PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO / EXTENSÃO, CHAMADA PÚBLICA 15/2017.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Justifica-se a rescisão do presente convênio devido a transferência do beneficiário para a Universidade Federal do Paraná.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica o convênio vigente até 30 de março de 2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O valor liberado para o projeto foi de R\$ 24.000,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Convênio de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONCEDENTE fica responsável perante a CONCEDENTE a prestar contas dos valores repassados em decorrência deste Convênio bem como a restituição dos recursos não utilizados atualizados monetariamente.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento deste Termo, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – A CONCEDENTE emitirá o competente **Termo de inexistência de pendências** para fins de Prestação de Contas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas previstas no Convênio nº 067/2019 e não atingidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA**

A publicação resumida deste Instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial, correndo as despesas por conta da CONCEDENTE.

E, para firmeza e validade do que foi convencionado firmam este instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Curitiba, 15 de março de 2021.

**RAMIRO WAHRHAFTIG**  
Presidente  
**CONCEDENTE**

**GERSON KOCH**  
Diretor de Administração e Finanças  
**CONCEDENTE**

**GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO** ██████████  
Reitor  
**CONVENENTE**

### **TESTEMUNHAS:**

1: Fernanda C. Scheidt  
RG: 7. ██████████-6 PR

2:  
RG:



ePROTOCOLO



Documento: **TERMO\_DE\_RESCISAO\_DO\_CV\_67\_2019\_assinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 06/04/2021 15:44, **Ramiro Wahrhaftig** em 13/04/2021 15:08.

Inserido ao protocolo **17.430.920-5** por: **Fernanda Scheidt** em: 06/04/2021 08:56.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7d63b3a63399a2cbb32409a125b399da**.